



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 11.378/2024

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: o atual Bairro Sem Denominação, localizado ao lado do Abrigo Municipal de Animais, passa a denominar-se Bairro “São Francisco de Assis”, conforme croqui de localização constante no anexo I”.

Autor: Vereador Douglas Kato Pauluzi

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Bairro Sem Denominação, localizado ao lado do Abrigo Municipal de Animais, para BAIRRO “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Anexo I

